



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 147, DE 06 DE SETEMBRO DE 1972.-

Declara de Utilidade Pública o
Centro de Iluminação Cristã Lus Uni-
versal.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, CA-
PITAL DO ESTADO DO ACRE, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GEN-
TRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUS UNIVERSAL, instalado no quilometro
9 (nove) da estrada da Colonia Custódio Freire, Município d e
Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
de Acre, em 06 de setembro de 1972.-

José Durval Wanderley Dantas
Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal

Rui Alves Pereira
RUI ALVES PEREIRA
Chefe da Div. de Administração

Raimundo Vianna Ferreira
RAIMUNDO VIANNA FERREIRA
Chefe da Div. de Finanças

Waldemar D'Avila Maciel
WALDEMAR D'AVILA MACIEL
Chefe da Div. Obras, Viação e Urbanismo